



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 1 de 12

Entrega de kits de higiene oral para alunos da rede municipal reforça cuidados e prevenção no Dia Mundial da Saúde Bucal



Com o objetivo de contribuir com a educação das crianças sobre a importância de realizar a higiene correta dos dentes e preservar a saúde da boca, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria da Saúde, iniciou na quarta-feira, 20 de março, a entrega de milhares de kits de higiene bucal para os alunos da rede municipal de ensino.

A ação, que marca ainda o Dia Mundial da Saúde Bucal, celebrado nesta data, seguirá até a próxima semana, com a entrega de cerca de 6 mil kits, contendo escova dental e pasta de dente, itens essenciais para a higiene bucal adequada. Todas as unidades escolares e instituições de ensino filantrópicas do ensino regular serão contempladas para que os alunos entendam a importância da prevenção de doenças dentárias e tenham uma melhor qualidade de vida.

Além da entrega dos kits, a equipe do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Olímpia está percorrendo as escolas com dentistas e auxiliares, promovendo orientações, palestras, atividades lúdicas, fantoches e informações diversas sobre as melhores práticas de higiene para os dentes.

O Dia Mundial da Saúde Bucal foi criado para conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com a higiene oral e a prevenção de problemas dentários. Assim, para incentivar as crianças a adotarem os cuidados desde a infância, os profissionais iniciaram a ação nesta quarta e, no decorrer dos próximos dias, outras escolas também receberão a atividade de prevenção e entrega dos kits.

O CEO – Centro de Especialidades Odontológicas conta com profissionais odontológicos nas áreas de periodontia, endodontia, cirurgias e um laboratório de próteses. O atendimento é voltado para adultos e pacientes com necessidades especiais, visto que as crianças são atendidas nas UBS, pelos profissionais da Estratégia de Saúde da Família e clínicos gerais.

O Centro está localizado na Rua Benjamim Constant, n.º 2446 no Jardim Tropical II, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h. Os pacientes são encaminhados pelas Unidades de Saúde e realizam todo tratamento de forma gratuita.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 2 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Outros atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.081, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Bagaçu.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, fica definida a alienação de 8 (oito) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Bagaçu, localizado no Distrito de Bagaçu, neste Município da Estância Turística de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto, mediante licitação.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

ANEXO I

DECRETO N.º 9.081, DE 20 DE MARÇO DE 2024 LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BAGAUÇU

Cadastro Imobiliário	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno	Testada
1289005	74.825	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	1	644,01	23,76
1289006	74.826	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	2	632,44	23,00
1289007	74.827	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	3	631,35	23,00

1289008	74.828	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	4	630,25	23,00
1289009	74.829	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	5	629,16	23,00
1289010	74.830	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	6	628,06	23,00
1289011	74.831	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	7	875,00	35,00
1289012	74.832	Município de Olímpia	Rua Brás Vicente Moura	Distrito Industrial de Bagaçu	A	8	876,38	34,00

ANEXO II

DECRETO N.º 9.081, DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISTRITO INDUSTRIAL DE BAGAUÇU

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M ²	VALOR EM R\$ POR M ²	VALOR MÍNIMO EM R\$
1	A	74.825	644,01	119,24	76.791,75
2	A	74.826	632,44	119,24	75.412,14
3	A	74.827	631,35	119,24	75.282,17
4	A	74.828	630,25	119,24	75.151,01
5	A	74.829	629,16	119,24	75.021,03
6	A	74.830	628,06	119,24	74.889,87
7	A	74.831	875,00	119,24	104.335,00
8	A	74.832	876,38	119,24	104.499,55

DECRETO N.º 9.082, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **MARISTELA FERNANDES SPINELLI FINOTO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 096/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de abril de 2024, a Servidora Municipal **MARISTELA FERNANDES SPINELLI FINOTO**, CPF n.º 051.424.088-10, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 266, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 266, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 4 de 12

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.371, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de março de 2024, a Servidora **ANA PAULA ROBERTO**, portadora do R.G. n.º 29.096.758-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.358, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.372, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **ERICA DE OLIVEIRA BITENCOURT FERREIRA**, R.G. n.º 47.162.029-4, lotada no cargo de Assistente Social, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de CRAS II, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistente Social, no período de 10 (dez) dias, a partir de 19 de março de 2024, férias da Senhora **ALINE APARECIDA CAPUTTI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.373, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **DAIANE SUELEN AGUILAR**, R.G. n.º 42.885.931-8, lotada no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para, em substituição, responder pelas funções de Diretora da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 (dez) dias, a partir de 20 de março de 2024, licença prêmio do Senhor **VICTOR ISHIKAWA MANSANO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial de Olímpia, no dia 12/03/2024, página 13, onde se lê:

“ Origem: Pregão Eletrônico nº 505/2024. Contrato nº 94/2024.”

Leia-se:

“ Origem: Pregão Eletrônico nº 505/2023. Contrato nº 94/2024.”

Olímpia, 20 de Março de 2024.

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

Acolho o parecer técnico da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura e as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e:

- **NEGO** o provimento ao recurso interposto pela empresa Tulio Kitagawa Vergamine, sob protocolo nº 3020/2024, mantendo-se a decisão anterior.

Olímpia, 20 de março de 2024.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 5 de 12

.....

TOMADA DE PREÇOS nº 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141367

A Comissão Permanente de Licitação acolhendo parecer técnico **INABILITA** todas as empresas do certame, **Consul-Prime Brasil Engenharia e Consultoria**, por não atender ao disposto nos subitens 7.2.2 e 7.3.7.1, **Machen Engenharia e Construção Ltda**, por não atender ao disposto nos subitens 7.4.1 "b", e **Túlio Kitagawa Vergamine - ME**, por não atender ao disposto nos subitens 7.4.1 "b" e "c", concedendo às empresas, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação.

A nova documentação deverá ser protocolada **até as 16h do dia 02/04/2024**, na forma do Item 5 do edital.

A abertura do envelope acorrerá no dia **03/04/2024 as 10h**.

Olímpia, 20 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2023, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

145	448-575	GRACIANA CALDAS MORTARI FERRI
146	448-512	CÍNTIA CATIÉLE ESTEVAM
147	448-784	MARIA HELENE SILVA PEREIRA
148	448-743	LUNA FILIPAK BORDIGNON

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
134	448-368	SUZI MISLENE MACEDO CABRAL
135	448-479	EVA PEREIRA DUARTE ROCHA
136	448-800	PATRICIA APARECIDA THOMAZINI TUFANIN
137	448-56	DAIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
15	448-910	BEATRIZ CAROLINE VENANCIO SOARES

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **25/03/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 7 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 8 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 9 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
514	52267296	MARIA EMILIA CAMPOS TRINDADE
515	52832490	MARCELA CRISTINA DA SILVA
516	53328060	GREICE HELENA SOARES DA SILVA
517	53146131	JULIANNE REIS BARBOSA SILVA
518	53055268	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL
519	52087514	ROSANA TEODORO DE CARVALHO
520	51844800	MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA
521	52958248	PILSEN FERNANDO GARCIA
522	52974022	SOLIMAR FATIMA DE OLIVEIRA STEFANELLI
523	52870693	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **25/03/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 10 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- *Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);*
- *Se casado, cópia do CPF do cônjuge;*
- *Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);*
- *Comprovante do número do PIS/PASEP;*
- *Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);*
- *Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));*
- *Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);*
- *Conta corrente ou salário no banco Bradesco;*
- *1 foto 3x4;*
- *Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;*
- *Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc;*
- *Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.*
- *CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).*

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 11 de 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1026, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor **ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 2º da Emenda a Lei Orgânica n. 35/2022, 26/10/2022 e o art. 40, §1o, III, "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (com redação anterior à Emenda Constitucional n. 103/2019), regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004; art. 18 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia; Lei Complementar n. 208, de 07/06/2018 c/c Lei nº 4.858, de 23/02/2023,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor **ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.291.781-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 694.545.408-82, servidor efetivo no cargo de "Segurança Legislativo", CME06, com proventos calculados equivalentes a média, limitada a remuneração do cargo efetivo, por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 13/2024, a partir de 18/03/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 18 e 34, §§1º da LC nº 80/2010 e Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 18/03/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1027, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 11, caput, e §3º, I da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Lei nº 4.942, de 29/11/2023, e Decreto 8.973, de 11/12/2023,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**, portadora do RG n.º 7.255.077-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 787.063.788-20, servidora efetiva no cargo de "Supervisor de Ensino", Tabela I, Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 138/2023, a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 20 de março de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 12 de 12

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA
LTDA. - EPP

CNPJ: 56.982.416/0001-07

CONTRATO Nº: 06/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS ITENS DE
PRESTAÇÃO CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.158,21 (CINQUENTA MIL,
CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM
CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

.....